

DELIBERAÇÃO 02/2018

A Comissão Intergestores Regional do Alto Vale do Itajaí, em reunião ordinária no dia 20 de março de 2018, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação e estabelece critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo 1, CEO Tipo 2, CEO Tipo 3;

Considerando a Portaria/MS/GM nº 1.464, de 24 de junho de 2011, que altera o Anexo da Portaria/MS/GM nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando a necessidade de garantir acesso à assistência odontológica especializada;

APROVA:

Art. 1º - A organização da assistência odontológica especializada através do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, Tipo II, com sede no município de Rio do Sul.

Art. 2º - A assistência odontológica contemplará os municípios de Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul (sede), Salete, Santa Terezinha, Taió e Trombudo Central.

Parágrafo Único = os atendimentos serão nas áreas/especialidades de *periodontia, endodontia, cirurgia oral e básicos*. Sendo que para os procedimentos básicos são exclusivos para pacientes com necessidades especiais.

Art. 3º - Para a garantia de acesso foram definidas cotas por município e por especialidade totalizando 350 procedimentos mensais, conforme Anexo. A distribuição das cotas foi baseado nas metas para o CEO Tipo II, conforme Portaria/MS/GM nº 1.464, de 24 de junho de 2011.

Rio do Sul, 20 de março de 2018.

Antônio Pedroso

Coordenador da CIR do Alto Vale do Itajaí